



LEI Nº 4.507, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3015, 22/06/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, lei nº 4464 de 09 de dezembro de 2022.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2023, lei nº 4464 de 09 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, na seguinte Dotação Orçamentária:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2048 – Manutenção das Ações de Atenção Básica

3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Infor. e Comunicação – PJ - R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos: 1.600.3110000 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0041.2046 – Manutenção da Farmácia Municipal

3390.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita - R\$ 250.000,00

Fonte de Recursos: 1.600.3110000 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2048 – Manutenção das Ações de Atenção Básica

3390.30.00.00 – Material de Consumo - R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 1.600.3110000 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Art. 2º O valor transposto e remanejado pelo Artigo 1º, será coberto com a redução da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2048 – Manutenção das Ações de Atenção Básica

3371.41.00.00 – Contribuições - R\$ 500.000,00

Fonte de Recursos: 1.600.3110000 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 3º Fica autorizado à atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 21 de junho de 2023.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal